



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

NOTIFICAÇÃO

Interessado: **MARIA ELBA MURILLO SAINZ**

Referência: Processo SEI nº **08704.008642/2025-06**

1. Considerando a decisão do Senhor Superintendente Regional da Polícia Federal em São Paulo que instaurou processo administrativo para averiguação da perda da autorização de residência concedida a **MARIA ELBA MURILLO SAINZ**, em razão de, supostamente, ter se ausentado do País por período superior a dois anos, sem apresentação de justificativa admissível, nos termos do art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, c/c art. 135, inciso III, do Decreto nº 9.199/17., fica a senhora **MARIA ELBA MURILLO SAINZ**, portadora documento de identificação de estrangeiro nº G405197X, natural da Bolívia, nascida no dia 20/04/2011, **NOTIFICADA**, no prazo de 10 (dez) dias apresentar sua defesa.

2. Em caso de não apresentação de defesa ou comparecimento, o processo correrá à revelia (independentemente do comparecimento do(a) notificado(a)).

3. Os documentos relativos à defesa dos fatos imputados poderão ser apresentados por meio eletrônico, através do e-mail ure.cas.sp@pf.gov.br ou, ainda, pessoalmente na URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP, localizada no andar térreo do Edifício Garagem do Aeroporto Internacional de Viracopos (Rod. Santos Dumont, s/n km 66, Campinas/SP).

MÁRCIO MESSIAS BRITO
URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO MESSIAS BRITO, Agente Administrativo(a)**, em 24/12/2025, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=144083118&crc=14DA90A1.
Código verificador: **144083118** e Código CRC: **14DA90A1**.